



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 120/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 44/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 29/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de até 300 (trezentas) horas trabalhadas de escavadeira hidráulica com rodante tipo esteira para realização de serviços no Rio Paracá na Estrada Jordão, neste Município, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a favor da Empresa :**

VENCEDOR	VALOR R\$
V G MANTOVANI - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM ME, CNPJ Nº 27.329.455/0001-01	R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

